



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 007/26, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir de Crédito Adicional Especial com recursos de Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas para o exercício de 2026, e a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei nº. 5.454 de 20 de outubro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12 de junho de 2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0013.2.091/ 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 40.000,00
Fonte de recurso 997

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 da fonte de recurso abaixo especificado:

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso
997	Resolução Nº 1 de 7 de fevereiro de 2023 PROCAD-SUAS

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º desta Lei, ficam alteradas e compatibilizadas os anexos de metas e prioridades no Plano Plurianual 2026 - 2029 da Lei nº. 5.454, de 20 de outubro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413, de 12 de julho de 2025.

Ação: 2091 - Manutenção do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
997 - Resolução Nº 1 de 7 de fevereiro de 2023 PROCAD-SUAS	52.450,00	12.935,55	13.424,51	13.931,96

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de março de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito